



Edital nº. 02/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 008/2023 para escolha do Processo Seletivo Unificado dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS para o quadriênio 2024 – 2027, vem tornar pública a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2023, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta de Pedras, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

| Nº De Inscr. | Nome do Candidato |
|--------------|--|
| 001 | IVO EDILSON DOS SANTOS GOMES |
| 002 | VALBER RODRIGUES DE ABREU |
| 003 | ALDALEIA DE MORAIS NICÁCIO |
| 004 | CASSIUS MARCELUS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 005 | JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA |
| 006 | IVILLY ANDREZZA FERREIRA MORAIS |
| 007 | TELMA DOS SANTOS TAVARES |
| 008 | FABIO RODRIGUES DOS SANTOS |
| 009 | JOSIEL RAMOS DA SILVA |
| 010 | IVANISE BARROS NORONHA |
| 011 | SANDY DA SILVA FERREIRA |
| 012 | KIMBELLY CAROLAINÉ FERREIRA |
| 013 | MARCELA DE ANDRADE RIBEIRO |
| 014 | APARECIDO TADEU RIBEIRO COLARES |
| 015 | BIANCA FAMILY OLIVEIRA DE SOUZA |
| 016 | CLICIA CAROLAINY DA PAULA PEREIRA |
| 017 | JONAS SOUZA DOS SANTOS |
| 018 | ERENICE MARTINS FURTADO LIMA |
| 019 | SEBASTIÃO COSTA DE ASSIS |
| 020 | JHON HENMISON PAULA SALES |
| 021 | KETHELEN TAVARES DE ABREU |
| 022 | WEVERTON RAPHAEL OLIVEIRA RIBEIRO |
| 023 | DENISE BAIA TAVARES |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL



II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 672/2023, Resolução nº 008/2023 e Edital nº 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver, conforme item 7.6 do Edital e art. 33 da Lei Municipal n. 672/2023.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Sala das Coordenadorias da Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08:00 às 13:00 horas, ou por e-mail cmdca@pontadepedras.pa.gov.br até o dia 17 de maio de 2023, até as 13:00 horas.

Ponta de Pedras – PA, 10 de maio de 2023

GEVLA SILVA PINHEIRO

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
Resolução 008/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA DE PEDRAS
Av. Djalma Machado s/n Bairro: Centro CEP:68830-000
E-Mail: cmdca@pontadepedras.pa.gov.br